



DECRETO Nº 3082

de 18 de fevereiro de 2012

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

De conformidade com a Resolução nº 674, de 07 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa JUAREZ ANTONIO BAUER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.779.620/0001-00, o incentivo abaixo relacionado:

a). *Doação de terreno, com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), denominado Lote 20 da Quadra 22 - 2^a Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3082/2012 - 18 de fevereiro de 2012